



## **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E OS DIREITOS AUTORAIS NO BRASIL: UMA ANÁLISE A PARTIR DA MÚSICA *HEART ON MY SLEEVE***

Eduarda Aparecida Santos Golart<sup>1</sup>

Giovanna Taschetto de Lara<sup>2</sup>

Maryana Zubiaurre Corrêa<sup>3</sup>

### **INTRODUÇÃO**

A inteligência artificial (IA), a partir dos dados inseridos em seu sistema originário, é capaz de produzir obras intelectuais tais como textos, poemas, músicas, entre outros, sem necessitar de interferência humana direta. Sendo assim, percebe-se que o ato de criar não é mais exclusivo dos humanos.

No campo da música, a IA é capaz de simular as vozes dos artistas, a partir de padrões identificados anteriormente em registros vocais disponíveis na *internet*. Recentemente, em abril de 2023, foi lançada na *internet* a música *Heart on my sleeve*, por um usuário da rede que se identifica como *Ghrosthwriter* (“escritor fantasma”), o primeiro *hit* criado por meio da IA.

A letra da música em questão se originou da modificação da versão original de *Heart on my sleeve* pela IA, de autoria do cantor *Olly Murs*. Para os vocais, foram utilizadas as vozes dos artistas *Drake* e *The Weeknd*, a partir de padrões identificados em outros registros vocais dos mesmos disponíveis *on-line*. Das músicas criadas por meio da IA, foi o primeiro *hit*, alcançando mais de 10 milhões de reproduções no *TikTok* antes de ser retirada da rede por solicitação da gravadora Universal.

Neste cenário, existem direitos a serem avaliados e definidos: do usuário da plataforma que inseriu dados e configurações para possibilitar a produção da música; da plataforma, que dispõe do *software* e *algoritmos* como ferramentas para o

---

<sup>1</sup> Mestre em Direitos Emergentes na Sociedade Global pelo Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Integrante do Grupo de Pesquisa em Propriedade Intelectual na Contemporaneidade na UFSM. Advogada. Endereço eletrônico: [eduardagolart@advogados.com.br](mailto:eduardagolart@advogados.com.br).

<sup>2</sup> Mestranda em Direitos Emergentes na Sociedade Global do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Integrante do Grupo de Pesquisa em Propriedade Intelectual na Contemporaneidade na UFSM. Advogada. Endereço eletrônico: [giovanna.taschetto.adv@gmail.com](mailto:giovanna.taschetto.adv@gmail.com).

<sup>3</sup> Bolsista CAPES. Mestranda em Direitos Emergentes na Sociedade Global do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Integrante do Grupo de Pesquisa em Propriedade Intelectual na Contemporaneidade na UFSM. Endereço eletrônico: [zubiaurremaryana@gmail.com](mailto:zubiaurremaryana@gmail.com).



desenvolvimento da música; e dos artistas que têm a sua voz alterada sem sua autorização.

Por se tratar de um novo tipo de criação intelectual, ainda não existem precedentes legais acerca do tema, pelo que, cumpre perquirir: A legislação brasileira é capaz de alcançar a proteção do direito autoral no que tange às criações intelectuais por meio da IA?

Diante da questão posta, a pesquisa terá por objetivo compreender a influência da inteligência artificial no contexto dos direitos autorais no Brasil a partir da música *Heart on My Sleeve* e analisar a legislação brasileira, no tocante ao direito autoral a partir das criações intelectuais por meio da IA.

Para responder a tal problemática e atingir os objetivos propostos, empregou-se o método de abordagem indutivo, partindo da análise do caso específico da música *Heart on my sleeve*, para um apanhado geral acerca das produções musicais pela IA e possibilidade do direito autoral brasileiro intervir no referido cenário.

Cumpre referir, outrossim, que como método de procedimento adotar-se-á a análise bibliográfica e documental, na medida em que foram realizados estudos de artigos, dissertações e livros relevantes sobre a temática e pesquisas na *internet*.

A fim de possibilitar a construção dessa pesquisa, o presente trabalho se propõe a analisar a questão a partir da música *Heart on my sleeve*, sendo o estudo dividido em duas partes. Primeiramente, o estudo irá se ater à análise do referido caso concreto e de como a inteligência artificial é capaz de criar sem interferência humana direta. Posteriormente, abordar-se-á à legislação brasileira, no que diz respeito ao direito autoral a partir das criações intelectuais por meio da IA.

## **DESENVOLVIMENTO**

Por se tratar de um tema complexo e em constante evolução, a relação entre inteligência artificial e direitos autorais ainda é objeto de discussão e interpretação em diversos países. Algumas jurisdições têm adotado abordagens diferentes para lidar com as questões legais relacionadas à criação de obras artísticas por meio da IA.

Em âmbito estadunidense, por exemplo, o *U.S. Copyright Office* (USCO) recentemente emitiu novas diretrizes que esclarecem como os conteúdos gerados por inteligência artificial são protegidos pelos direitos autorais. De acordo com essas diretrizes, o trabalho original gerado exclusivamente por IA não pode ser protegido por



direitos autorais, mas os elementos do trabalho que são criados pelo ser humano ainda são elegíveis para proteção.

O USCO destaca que os aspectos do trabalho criados pelo homem são considerados "independentes" e não afetam o *status* de direitos autorais do material gerado pela IA. Isso significa que, embora IA como o *ChatGPT* (um *chatbot*) e o *DALL-E* (um criador de imagens) possam produzir conteúdo artístico em resposta a comandos humanos, essas criações não se enquadram nas concepções legais tradicionais de expressão e direitos autorais.

Em âmbito nacional, ainda não há um posicionamento consolidado sobre o tema. Alguns juristas têm entendido que a legislação poderia ser interpretada de forma a abarcar essas criações, já outros defendem a necessidade de alteração legislativa.

No Brasil, atualmente, o direito autoral é regido principalmente pelas Leis de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/98) e de *Softwares* (Lei nº 9.609/98). A Lei de Direitos Autorais abrange uma ampla gama de obras intelectuais, como músicas, livros, filmes, pinturas, entre outras, garantindo aos autores direitos morais e patrimoniais sobre suas criações. Por sua vez, a Lei de *Softwares* protege especificamente os programas de computador e é aplicada subsidiariamente à Lei dos Direitos Autorais no que diz respeito às obras literárias.

Uma das principais diferenças entre as duas legislações é que a Lei de *Softwares* não prevê direitos morais, abrangendo apenas os direitos patrimoniais relacionados à exploração comercial do *software*. Os direitos morais, por sua vez, protegem a relação entre o autor e sua obra, incluindo o direito de ser reconhecido como autor e o direito de preservar a integridade da obra.

No contexto da criação musical, a legislação brasileira é clara ao determinar que seus dispositivos se aplicam apenas às criações da mente humana. Portanto, no caso de utilização de inteligência artificial na modificação de vozes de cantores, por exemplo, a legislação brasileira não abrange a proteção dessas obras em si, não prevenindo danos morais e patrimoniais decorrentes ao usuário, tampouco à plataforma.

O estado atual da legislação pátria permite, tão somente, a proteção aos direitos de personalidade dos cantores que tiveram suas vozes modificadas e utilizadas em uma obra não autorizada. Nesse sentido, é importante considerar os direitos morais dos cantores, como o direito à integridade da obra e o direito à proteção de sua identidade artística.



Percebe-se, portanto, que a legislação brasileira busca proteger os direitos autorais e os direitos de personalidade dos criadores. Porém, diante dos avanços tecnológicos e da utilização da inteligência artificial, torna-se necessário avaliar a necessidade de atualizar e adaptar a legislação para garantir uma proteção adequada aos direitos dos artistas no contexto específico da IA.

## **RESULTADOS E CONCLUSÕES**

Como resultados esperados, pretende-se a compreensão aprofundada das possíveis implicações dos direitos autorais no Brasil nas criações musicais com uso da IA, considerando a música *Heart on My Sleeve*. Ainda, serão identificados os desafios e implicações que a IA apresenta para a proteção dos direitos autorais, bem como possíveis lacunas na legislação existente. Além disso, serão propostas recomendações para a atualização das leis de direitos autorais, a fim de garantir uma proteção adequada aos criadores de conteúdo no contexto da IA.

Com base nas pesquisas realizadas, concluiu-se que a inteligência artificial representa um desafio significativo para os direitos autorais não só no Brasil, mas no mundo, especialmente na indústria musical. O uso da IA na criação musical, exemplificado pela música *Heart on My Sleeve*, levanta questões sobre autoria, originalidade e responsabilidade jurídica. Destarte, é necessário adaptar as leis de direitos autorais para acompanhar as transformações tecnológicas, garantindo uma proteção efetiva aos criadores de conteúdo.

## **REFERÊNCIAS**

BRASIL. **Lei Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998**. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1998.

BRASIL. **Lei Nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998**. Dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1998.

U.S. COPYRIGHT OFFICE (USCO). **Copyright.gov**. Estados Unidos da América: Washington, D.C., 2023. Disponível em: <<https://www.copyright.gov/ai/>>. Acesso em 27 de junho de 2023.